PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.360/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Claraval/MG, Juliano Diogo Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1° - Passa doravante a denominar-se "Rua Paulo da Silva Coelho", a via pública antes indicada como Rua 11, com uma extensão de aproximadamente 150 metros, com início na Rua 1 e término na Rua 10, no Loteamento Miraflores I.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada conforme croqui (Anexo I) que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva publicação da denominação conforme as normas vigentes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Claraval-MG, 25 de abril de 2016.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL Em 25 /ABRIL /2016
Ass Rosfurdino Servidor Rogéria Ferreira Nardino
CPF: 064 222 698-03